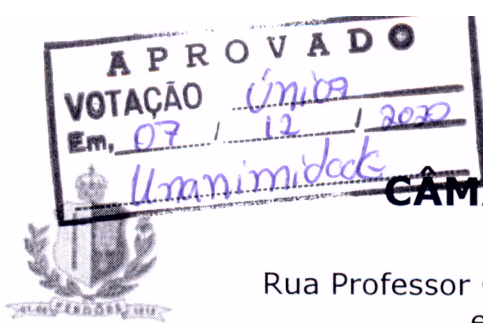




CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

Ata da 55ª reunião Extraordinária, do segundo período legislativo, do quarto ano de mandato da Câmara Municipal de Perdões. Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2020, às 19:00 horas, reuniram-se no salão de reuniões: Plenário Nestor de Bastos, sob a presidência do Sr. vereador Rodrigo Vicente dos Santos. Ao verificar a presença, constatou que os seguintes vereadores: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, ANDERSON CARVALHO PEREIRA, FERNANDO ALVARENGA COSTA, HELTON VICENTE DE SOUZA, JOÃO BATISTA MARCIANO, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA, MARCOS TADEU DE CARVALHO, RODRIGO VICENTE DOS SANTOS e WAGNER BARROS DE MELO, estavam presentes nesta reunião. Em seguida, o Sr. presidente passou a palavra ao vereador Fernando Alvarenga Costa para proceder à leitura da bíblia. Após a oração individual, o Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus. Em sequência, ao iniciar os trabalhos da sessão, o Secretário da Mesa Diretora, vereador Marcos Tadeu de Carvalho, cumprimentou os presentes e procedeu à leitura das seguintes correspondências: Leitura do ofício N° 221/2020 – Moção de Apoio ao Movimento “BR-354 – Juntos pela Vida”, que pede o fim das mortes e obras de melhorias na rodovia que corta Perdões, Cana Verde, Campo Belo e outras cidades mineiras de autoria de todos os vereadores. Em seguida, ela foi referendada em plenário, sendo APROVADA por unanimidade dos vereadores. Leitura do Ofício N° 55/2020 – Requerimento ao Poder Executivo para que esclarecesse questionamentos acerca dos recursos repassados ao Município de Perdões/MG pelo Fundo Nacional de Saúde, no que concerne à assistência financeira complementar e ao incentivo financeiro relacionados à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) entre outros. Em seguida, o vereador Helton Vicente de Souza explanou sobre a finalidade desse ofício e agradeceu a presença dos Agentes nesta reunião. Logo após, esse ofício foi referendado, sendo APROVADO por unanimidade dos vereadores, inclusive pelo presidente desta Casa. Em sequência, o vereador Helton Vicente de Souza destacou que esse ofício não seria uma afronta ao Executivo, mas sim uma maneira de transparência das informações quanto à aplicação de recursos no município de Perdões. Leitura do Ofício N° 14/2020 – Moção de Aplausos aos DOADORES DE SANGUE DA COMUNIDADE RURAL DOS MACHADOS de autoria do vereador Marcos. Em seguida, o vereador Marcos explanou sobre a prontidão desses doadores e da importância da doação de sangue. Ao ser referendada, foi APROVADA por unanimidade dos vereadores. ATA da 39ª reunião Ordinária. Em votação, foi APROVADA por unanimidade dos vereadores. Leitura do Ofício N° 01/2020 – Incentivo adicional financeiro - Requerendo ao Poder Executivo Municipal o repasse aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, incentivo financeiro adicional de autoria do Agente de Combate às Endemias, Lucas Petrini Silva Castro. Em sequência, o vereador Marcos Tadeu informou que havia em anexo a esse ofício um modelo de projeto, o qual esta Casa tomou a iniciativa de propor como anteprojeto ao Executivo, mas que havia o impasse, por esse ano ser eleitoral, dele vigorar somente a partir do ano seguinte. Explicou que esse projeto seria uma Lei autorizativa do Executivo a pagar esse adicional aos agentes comunitários e agentes de combate a endemias. Em sequência, o vereador Helton parabenizou a iniciativa do sr. Lucas, autor do ofício e agente de combate a endemias, destacando a batalha deles pela categoria e o valor desse incentivo que seria bastante útil aos agentes. Logo após, o assessor jurídico desta Casa, Dr. Pablo, explanou sobre a legalidade desse projeto e o motivo dele vigorar somente a partir de 2021. Logo após, o vereador Fernando Alvarenga parabenizou os agentes, destacando a importância deles para o bom funcionamento do município e



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

que eles mereciam receber esse incentivo pelo trabalho que exercem. Logo após, o vereador Adilson Johnny mencionou que seria colega de trabalho, destacando a importância do trabalho da saúde na atenção primária e no atendimento domiciliar. Logo após, o vereador Helton solicitou que esse anteprojeto fosse votado ainda nesta reunião, logo após ter dado entrada. Ao dar sequência na reunião e antes de iniciar os trabalhos legislativos, o presidente da Casa informou que havia um veto parcial de uma emenda ao PROJETO DE LEI Nº 52/2020 - “DELIMITA ÁREA DE ZONEAMENTO URBANO O PERÍMETRO DO ENTORNO DAS RODOVIAS FEDERAIS QUE ATRAVESSAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG”. Por esse motivo, esse veto parcial do Executivo foi votado antes. Logo em seguida, solicitou que o assessor jurídico, Dr. Pablo, explicasse sobre os motivos de se acatar esse veto. Em votação, o veto do prefeito foi ACATADO pela unanimidade dos vereadores.

APRESENTAÇÃO SEM DISCUSSÃO DE PROJETOS NOVOS / PROPOSIÇÕES E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES: 1) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2020** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO JORNALISTA NEI ANDERSON MACHADO”. **AUTOR: VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO.** 2) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2020** – “CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES À SENHORA RENATA JORGE BASTOS”. **AUTOR: VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO.** 3) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2020** – “CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR HELITON DE OLIVEIRA”. **AUTOR: VEREADOR JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA.** 4) **PROJETO DE LEI Nº 65/2020** – “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA COMO OPÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA PARA AS PESSOAS, COM MOBILIDADE REDUZIDA, AUTISMO, DOENÇAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO.** 5) **PROJETO DE LEI Nº 66/2020** - “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: VEREADOR HELTON VICENTE DE SOUZA.** 6) **ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2020** - ALTERA REDAÇÃO DO ART 193 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2010 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO) PRORROGANDO LICENÇA DO SERVIDOR PARA ATÉ 5 ANOS. **AUTOR: VEREADOR HELTON VICENTE DE SOUZA.** 7) **ANTEPROJETO DE LEI Nº 68/2020** – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: VEREADORES: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, ANDERSON CARVALHO PEREIRA, FERNANDO ALVARENGA COSTA, HELTON VICENTE DE SOUZA, JOÃO BATISTA MARCIANO, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA, MARCOS TADEU DE CARVALHO, RODRIGO VICENTE DOS SANTOS e WAGNER BARROS DE MELO.** 8) **PROJETO DE LEI Nº 66/2020** - RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AMAGRI (ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES). **AUTOR: VEREADOR ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.** Em seguida, o vereador Marcos Tadeu de Carvalho explanou sobre a importância do projeto de Lei de sua autoria que institui o programa municipal de equoterapia como opção de tratamento de saúde

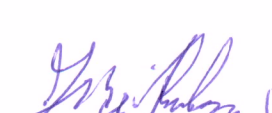
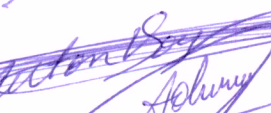
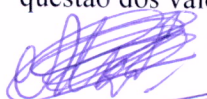


CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

pública para as pessoas, com mobilidade reduzida, autismo, doenças com necessidades específicas no âmbito do município de perdões/mg e dá outras providências. Destacou, também, a importância dos repasses da APAE. Logo depois, houve explicações do vereador Fernando Alvarenga sobre a sua emenda, juntamente com o Dep. Mauro Lopes, para essa associação. Em sequência, o Sr. Presidente informou a necessidade de se aprovar os 3 (três) projetos de resolução concedendo título de cidadania e diplomas de honra ao mérito. Houve concordância tácita dos vereadores presente. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS EM PAUTA: 1) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2020** – “CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR HELITON DE OLIVEIRA”. **AUTOR: VEREADOR JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA.** Não houve discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. 2) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2020** – “CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES À SENHORA RENATA JORGE BASTOS”. **AUTOR: VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO.** Não houve discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. 3) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33/2020** – “CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES AO JORNALISTA NEI ANDERSON MACHADO”. **AUTOR: VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO.** Não houve discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. 4) **ANTEPROJETO DE LEI Nº 64/2020** – “DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL “FRANCISCO ALVES BATISTA – CHICO BAMBU” À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: VEREADOR HELTON VICENTE DE SOUZA.** Em discussão, o vereador Helton explanou que esse anteprojeto tinha a finalidade de desvincular o consultório veterinário da agricultura para a vinculação com a Secretaria de Saúde, facilitando, dessa forma, as emendas impositivas futuras. Logo após, solicitou a explicação do assessor jurídico, Dr. Pablo, sobre a destinação das emendas impositivas. Logo após, os vereadores Helton e Adilson Johnny explanaram sobre a destinação de suas emendas ao Programa Saúde da Família (PSF) do município. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. 5) **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020** – “REESTRUTURA E INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, ESTADO DO MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS.** Em discussão, o vereador Adilson Johnny mencionou o motivo do pedido de vista, destacando haver um parecer inconstitucional e que esse projeto era contrário às normas do Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE/MG). Destacou que os membros da comissão de controle interno deveriam ser ocupantes de cargos efetivos, conforme legislação, e que o fato de haver membros comissionados comprometeria a imparcialidade nas ações. Mencionou, também, ser contrário ao valor da gratificação paga a esses membros. Logo após, o vereador Marcos solicitou que o assessor jurídico, Dr. Pablo, esclarecesse o que seria o controle interno e a sua legalidade. Seguidamente, o Dr. Pablo mencionou que seria melhor a explicação do Procurador Jurídico, Dr. Estevão, visto que ele havia dado parecer nesse projeto. Ao explicar, o Procurador Jurídico explicou e respondeu os questionamentos dos vereadores. Em sequência, o vereador Wagner Barros também disse ser contrário ao valor pago aos membros desta comissão. Logo após, o Procurador Jurídico disse que a questão dos valores deveria ser discutida em uma outra resolução e que não poderia ser objeto deste





CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

decreto. Logo em sequência, o vereador Adilson Johnny destacou o parecer do TCEMG, conforme abordado no parecer jurídico, de que os membros dessa comissão deveriam ser servidores efetivos do órgão. Logo após, o Dr. Estevão explanou que em seu parecer constava essa abordagem de conter apenas membros efetivos, visto que membros ocupantes de cargos comissionados (livre nomeação e exoneração) comprometeria a isonomia das atribuições por possíveis pressões externas, conforme argumentação do TCE/MG. Após, o vereador Adilson Johnny disse ser contrário a esse projeto, já que previa a ocupação de servidores comissionados no controle interno. Logo após, o vereador Wagner disse ser contrário ao valor e a favor da autonomia do presidente em compor as comissões. Não houve mais discussão. Em votação, foi aprovado pelos vereadores: Wagner, João Batista, Fernando, José Rubens, Helton e Marcos. Reprovado pelos vereadores: Adilson Johnny e Anderson Carvalho. Destaca-se que o vereador Fernando mencionou aprovar com emenda, mas foi informado pelo presidente de que este projeto não havia emendas. O projeto de decreto foi APROVADO por 06 votos a favor e 02 votos contrários. 6) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº26/2020 “AUTORIZA BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL. AUTOR: **VEREADOR RODRIGO VICENTE DOS SANTOS**. Não houve discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. 7) **ANTEPROJETO DE LEI Nº 68/2020** – “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. **AUTOR: VEREADORES: ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, ANDERSON CARVALHO PEREIRA, FERNANDO ALVARENGA COSTA, HELTON VICENTE DE SOUZA, JOÃO BATISTA MARCIANO, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA, MARCOS TADEU DE CARVALHO, RODRIGO VICENTE DOS SANTOS e WAGNER BARROS DE MELO**. Em discussão, houve breves explanações do vereador Wagner, mencionando a sua ajuda aos PSFs. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. Logo após, o vereador Anderson solicitou ao presidente a inclusão de seu projeto, que não estava previsto na pauta. Justificou que havia sido solicitado vistas na última reunião. Sequencialmente, o presidente aceitou a sua inclusão para votação nesta reunião. Logo após, o vereador Fernando realizou a leitura de um ofício recebido do Dep. Mauro Lopes, mencionando o recebimento de recursos para o município. 8) **PROJETO DE LEI Nº 37/2020** – “ACRESCENTA §§ 1º E 2º AO ARTIGO 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.503, DE 06 DE JUNHO DE 2007. (LEI DO PREVUPER)”. **AUTOR: ANDERSON CARVALHO PEREIRA**. Em discussão, o vereador Anderson realizou a leitura do art. 80 (oitenta) e explicou o motivo desse projeto. Logo após, o vereador Adilson Johnny mencionou a necessidade de se melhorar esse projeto e implantá-lo dentro da Lei Orgânica do município. Não houve mais discussão. Em votação, foi APROVADO por unanimidade dos vereadores. PROJETOS AGUARDANDO PARECER OU EM DILIGÊNCIA: 1) **PROJETO DE EMENDA Nº01/2017** “EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE ALTERA O ART.15 SUPRIME O §2º DO ART.15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**AUTOR: MESA DIRETORA E DEMAIS VEREADORES** 2) **PROJETO DE LEI Nº 15/2020** – DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E OUTROS CRÉDITOS, AO IDOSO, DEFICIENTE FÍSICO E/OU MENTAL, APOSENTADO E PENSIONISTA DE PERDÕES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO** 3) PROJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

DE LEI Nº 58/2019 - "DÁ DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SÁ GILICA" AO ESPAÇO PÚBLICO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA. **AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO** 4) **PROJETO DE LEI Nº 59/2019**" DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SEBASTIÃO SIMÃO" A PRAÇA DA RUA HOSANA, NO BAIRRO PADRE VITOR **"AUTOR: VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO.** 5) **PROJETO DE LEI Nº59/2020** "ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021" **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 6) **PROJETO DE LEI Nº60/2020** - "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERDÕES A PROCEDER COM PAGAMENTO EMPRESA CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA EM AÇÃO JUDICIAL **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 7) **PROJETO DE LEI Nº63/2020** – "ESTABELECE SUBVENÇÃO PARA ENTIDADE DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021". **AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL.** 8) **PROJETO DE LEI Nº46/2020** – "DÁ DENOMINAÇÃO DE VESTIÁRIO MUNICIPAL "MOZAR MARCIANO" AO NOVO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, SITUADO NA COMUNIDADE DOS MACHADOS". **AUTORES: VEREADOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA E VEREADOR JOÃO BATISTA MARCIANO.** Logo após, o sr. presidente lembrou aos vereadores das sessões solenes para a entrega das honrarias, realizando, também, orientações para o dia. Seguidamente, o vereador Anderson fez o uso da palavra, informando a destinação de suas verbas parlamentares. Mencionou a compra de equipamentos e respiradores para a Santa Casa e sua ajuda, também, aos PSFs. Logo após, o sr. Presidente lembrou os vereadores de apresentarem as suas emendas impositivas. Por fim, não havendo oradores inscritos para a sessão e não existindo mais manifestações dos vereadores e dos demais presentes, o Presidente da Câmara, Rodrigo Vicente dos Santos, declarou encerrada a sessão em nome de Deus. Para constar, eu, Lucas de Freitas Santos, Secretário Administrativo, lavrei a presente ata.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

HELTON VICENTE DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS TADEU DE CARVALHO
SECRETÁRIO

ADILSON JOHNNY. M. DE ALVARENGA

ANDERSON CARVALHO PEREIRA

FERNANDO ALVARENGA COSTA

JOÃO BATISTA MARCIANO

JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA

WAGNER BARROS DE MELO